



**DECRETO Nº 5522 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE  
LOTE URBANO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Subdivisão em forma de desmembramento do imóvel "Lote Urbano nº 09, da quadra nº 13", situado no perímetro urbano do Distrito de Portão Ocoí, Município de Missal, conforme matrícula nº 38.250, com área total de 7.277,05 m<sup>2</sup>, originando o total de 5 (cinco) lotes.

**Art. 2º** - A denominação dos imóveis resultantes dessa subdivisão, cujos limites e confrontações constam no mapa e memorial descritivo anexos, passa a ser:

- I – Lote Urbano nº 09, com área de 5.810,75 m<sup>2</sup>;
- II – Lote Urbano nº 9J, com área de 459,52 m<sup>2</sup>;
- III – Lote Urbano nº 9K, com área de 395,22 m<sup>2</sup>;
- IV – Lote Urbano nº 9L, com área de 310,98 m<sup>2</sup>;
- V – Lote Urbano nº 9M, com área de 300,58 m<sup>2</sup>;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**

